



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO) E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, brasileiro, separado, médico, portador do RG nº 9164/PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.401.992-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA.**, SCNES 2328798, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.911/0001-14, com sede na Rua 02 de Junho, nº 650, Bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.033-060, neste ato, representada por **RONALDO DE PROENÇA SEFER**, brasileiro, casado, médico, RG 3783407 SSP/PA, CPF 055.413.012-20, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 021/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua.

Parágrafo Único: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 20/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50



Fonte: 02.29

Valor Mensal estimado: R\$ 979.458,81 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL:
Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 17 de Outubro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1



RG/CPF: 3095446

2



RG/CPF nº 3635848 39942465200